

# Projeto de senador catarinense limita Direito de Greve

Um novo ataque ao Direito de Greve apareceu no Projeto de Lei do Senado (PLS) 375/18, de autoria do senador catarinense Dalirio Beber (PSDB), que está em final de mandato. O projeto regulamenta o exercício do Direito de Greve pelos servidores públicos, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e desde 14 de setembro tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado aguardando designação de relator.

O Sintrajusc buscará junto à Fenajufe e aos Sindicatos filiados barrar esse projeto. O fim de mandato do senador não implica o arquivamento da iniciativa. Segundo decisão recente da Mesa do Senado, propostas apresentadas no último ano da legislatura (ou seja, em 2018), tem sua apreciação resguardada devido ao pouco tempo disponível para tramitação.

Um dos aspectos nocivos do projeto é obrigar as entidades sindicais ou os servidores, durante a Greve em serviços públicos ou atividades estatais essenciais, a manter em atividade o percentual de, no mínimo, 60% dos funcionários. No Judiciário Federal, porém, tem sido observado percentual inferior, de 30%.

Ao projeto foram apresentadas 26 emendas, de autoria dos senadores Hélio José (PROS-DF) e José Pimentel (PT-CE). A proposta será analisada em caráter terminativo na CCJ. Em 2007, quando julgava mandados de injunção impetrados por Sindicatos de

servidores públicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que, até a publicação de norma regulamentadora específica, o Direito de Greve dos servidores públicos seria exercido com base na Lei 7.783/1989, que define o Direito de Greve dos trabalhadores da iniciativa privada e especifica quais são os serviços e as atividades essenciais

Em entrevista à *Agência Senado*, Beber alegou que há demora na elaboração da norma jurídica, fazendo com que questões relativas ao Direito de Greve — como corte de remuneração, manutenção de percentual mínimo de servidores, comunicação prévia sobre a deflagração da Greve, entre outras — sejam resolvidas de “forma pontual e assistemática pelo Poder Judiciário”. Assim, afirmou, o projeto busca “enxugar” textos sobre a matéria já em tramitação no Senado, como forma de não pormenorizar o diploma legal.

O fato é que o projeto, ao definir os 60% (90% na área da saúde), esmaga a possibilidade de novas Greves, que são muito diferentes umas das outras e, na maioria das vezes, o único e último recurso para evitar a perda de direitos e lutar por reajustes salariais, como já provaram as Greves que os servidores tiveram que fazer para conquistar os PCSs.

O Sintrajusc está de olho e vai informar e organizar a categoria de acordo com a tramitação do projeto.

**A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL DO SINTRAJUSC ESTÁ CHEGANDO!  
TERÇA-FEIRA TEM ASSEMBLEIA PARA ELEGER A COMISSÃO ELEITORAL (VEJA NO VERSO).  
AGENDE-SE E PARTICIPE!**

# Direção do Foro indefere pedido que beneficia servidora amamentante

A Direção do Foro da Justiça Federal indeferiu o pedido do Sintrajusc de implantação do Programa de Assistência à Mãe Nutriz, com a redução de carga de trabalho para 6 horas para servidora amamentante até o 18º mês de idade da criança.

A justificativa foi a falta de regulamento próprio e de autonomia daquele órgão para implantar o programa no âmbito interno. A Direção do Foro sugeriu ao NADH (Núcleo de Desenvolvimento Pessoal) que apresente sugestões para a promoção e proteção do aleitamento materno, como a criação de espaço destinado à amamentação e outras medidas pertinentes. O Sindicato está fazendo recurso ao TRF4.

O pedido encontra eco nas diretrizes da OMS, da UNICEF e do Ministério da Saúde do Brasil, que recomendam que a amamentação se dê, pelo menos, até a criança completar dois anos de idade.

Está, também, no mesmo espírito da Constituição Federal, em que a proteção da infância, da família, da maternidade e da mulher trabalhadora encontram prevalência. Entre os vários indicadores, destacam-se: a proibição de demissão sem justa causa ou arbitrária da trabalhadora gestante; as licenças maternidade e paternidade; o pagamento de auxílio natalidade; a obrigação do empregador de propiciar creche e berçário para os filhos dos empregados até os seis anos de idade; e a obrigação de propiciar pausas para a amamentação ou redução de carga horária correspondente.

O Sindicato se valeu, ainda, na fundamentação, de precedentes do TST, do TRT-RJ e do TRF da 2ª Região, que já implantaram medida semelhante.

O requerimento também foi protocolado no TRT-SC, e atualmente o PROAD está na Assessoria Jurídica.

## NOTAS

● O Sintrajusc agendou reunião com a Administração do TRT e a Direção da Justiça Federal no dia 22 para discutir as sobras orçamentárias. Essa pauta mobiliza a direção todos os anos com o objetivo de garantir que os servidores tenham demandas atendidas se houver disponibilidade de recurso orçamentário no final do exercício. As reuniões contarão com a presença do assessor financeiro do Sindicato, Washington Moura, que está preparando as planilhas que permitem o acompanhamento da movimentação orçamentária. No TRE-SC, em virtude das eleições, ainda não foi possível definir a data da reunião.

● O coordenador do Sintrajusc Marlucio Bittencourt e o servidor da Justiça Federal Alexandre Lapagesse participam, entre os dias 16 e 19 de outubro, do 6º Encontro de Gestores e 12º Seminário Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário Federal. Neste ano, os eventos acontecem na cidade de Maceió (AL), com organização da Agepoljus (Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário Federal).

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### DE ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC), conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, faz saber aos trabalhadores do Judiciário Federal de Santa Catarina que será realizada ASSEMBLEIA GERAL no dia 16 de Outubro do ano de 2018, terça-feira, às 14 horas, na rampa do TRT-SC (rua Esteves Júnior), na Capital, com os seguintes pontos de pauta:

- a) Informes;
- b) Eleição da Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Fiscal do SINTRAJUSC (triênio 2019/2021).

Florianópolis, 11 de Outubro de 2018

Coordenação Geral do SINTRAJUSC

